



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



MARIA CÉLIA ANDRADE

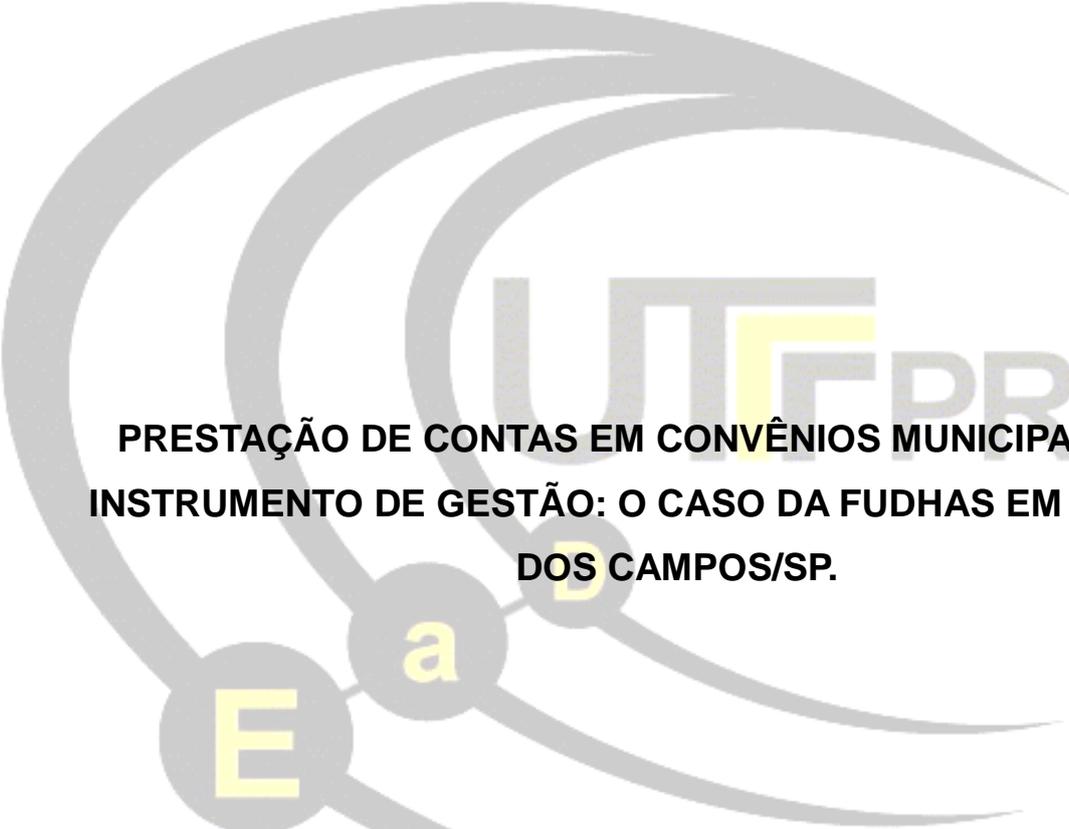
**PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIO MUNICIPAL COMO
INSTRUMENTO DE GESTÃO: O CASO DA FUDHAS EM SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS/SP.**

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

CURITIBA - PR

2012

MARIA CÉLIA ANDRADE



**PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIOS MUNICIPAIS COMO
INSTRUMENTO DE GESTÃO: O CASO DA FUDHAS EM SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS/SP.**

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista na Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – *Campus* Curitiba.

Orientador (a): Prof^a. Msc. Ana Cristina Macedo Magalhães.

CURITIBA - PR

2012



TERMO DE APROVAÇÃO

Prestação de Contas em convênios municipais como instrumento de gestão: O caso da Fundhas em São José dos Campos/SP.

Por

Maria Célia Andrade

Esta monografia foi apresentada às 16 h 30 min. do dia **22 de novembro de 2012** como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Modalidade de Ensino a Distância, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus* Curitiba. O candidato foi argüido pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho.....

Prof^a. Msc. Ana Cristina Macedo Magalhães
UTFPR – *Campus* Curitiba
(orientadora)

Prof^o. Msc. Jorge Carlos Corrêa Guerra
UTFPR – *Campus* Curitiba

Prof^a. Msc. Luci Inês Bassetto
UTFPR – *Campus* Curitiba

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu marido
que durante todo o curso incentivou,
tendo paciência e compreensão
nas minhas horas de estudo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela oportunidade colocada em minha vida.

Agradeço a todos os colegas e profissionais da Fundação Hélio Augusto de Souza, Prefeitura Municipal de São José dos Campos e em especial, a todos da Divisão de Finanças e Orçamento que me deram muita força.

À minha orientadora Prof^a. Ana Cristina Macedo Magalhães, que tornou o caminho mais leve com sua experiência e dedicação.

“A alegria não chega apenas no encontro do
achado, mas faz parte do processo da busca.
E ensinar e aprender não pode dar-se fora
da procura, fora da boniteza e da alegria”.

(PAULO FREIRE)

RESUMO

ANDRADE, Maria Célia. Prestação de contas em convênios municipais como instrumento de gestão: O caso da Fundhas em São José dos Campos/SP. 2012. 57f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná. Curitiba, 2012

Este trabalho apresenta uma análise do processo de prestação de contas de convênios no município de São José dos Campos/SP, sendo um estudo de caso da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas). Apresenta a legislação pertinente e os parâmetros que o Tribunal de Contas leva em consideração nas auditorias de convênios municipais. Aborda conceitos de gestão pública e temas relativos à prestação de contas de convênios, com comparativo das prestações de contas entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Utiliza a pesquisa qualitativa como método quanto à abordagem; a pesquisa aplicada quanto à natureza e, descritiva e explicativa quanto aos fins. Apresenta as peculiaridades nos convênios entre a Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Palavras-chave: Convênios. Prestação de Contas. Tribunais de Contas. Fundação Pública. Gestão Pública.

ABSTRACT

ANDRADE, Maria Celia. Accountability agreements in municipal management tool: The case of Fundhas in São José dos Campos / SP. 2012. 57f. Monograph (Specialization in Municipal Public Management) - Graduate Program in Technology, Federal Center for Technological Education of Paraná. Curitiba, 2012

This paper presents an analysis of the process of accountability agreements in São José dos Campos / SP, and a case study of the Foundation Hélio Augusto de Souza (Fundhas). Presents the relevant legislation and the parameters that the Court takes into consideration in audits of municipal agreements. Covers management concepts and issues related to public accountability agreements with the comparative benefits of accounts between the Municipality of São José dos Campos and the Municipal Council for the Rights of Children and Adolescents. Uses qualitative research as a method on the approach, applied research on the nature and, as descriptive and explanatory ends. Presents the peculiarities in the agreements between the Foundation Hélio Augusto de Souza (Fundhas) and the Municipality of São José dos Campos.

Keywords: Covenants. Accountability. Audit Courts. Public Foundation. Public Management.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma da Divisão de Finanças e Orçamento.....	30
Figura 2: Fluxograma do Processo de Prestação de Contas.....	32

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
1.1 Objetivos	12
1.1.1 Objetivo Geral	12
1.1.2 Objetivos Específicos	12
1.2 Procedimentos Metodológicos	13
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	15
2.1 Convênios	15
2.1.1 Agentes envolvidos nos convênios	16
2.1.2 Fases do Convênio.....	17
2.2 Prestação de Contas.....	17
2.3 Tribunais de Contas	18
2.4 Fundação Pública.....	19
2.5 Gestão Pública	20
3. METODOLOGIA.....	23
4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	30
4.1 São José dos Campos	30
4.2 A Fundação Hélio Augusto de Souza e o processo de Prestação de Contas	31
4.3 Processo de Prestação de Contas realizado pela Fundhas	32
4.3.1 Dispositivos legais na Prestação de Contas.....	36
4.3.2 Parâmetros do Tribunal de Contas.....	36
4.4 Comparativo entre as prestações de contas do terceiro setor e da Fundhas.....	37
4.4.1 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).....	37
4.4.2 Prestação de Contas do Terceiro Setor	38
4.4.4 Prestação de Contas do Terceiro Setor	39
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS.....	42
ANEXOS	45

1. INTRODUÇÃO

Há diferentes competências administrativas para a União, Estados e Distrito Federal, previstas na Constituição Federal, sendo abrangidas áreas como saúde, educação, habitação e assistência social. A União, os Estados e Municípios, com o objetivo de auxiliar os demais entes da Federação a desempenhar suas atribuições, colocam em prática as transferências voluntárias. Essas transferências são realizadas a partir de convênios ou contratos de repasse.

As transferências voluntárias consistem na entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal, ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (Lei Complementar nº 101/2000, art. 25).

O embasamento legal das transferências voluntárias (convênios ou contratos de repasse) está previsto no Decreto nº 6.170/2007, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 11.768/2008, LDO) e na Portaria Interministerial nº 127/2008. Para que haja transparência na execução dos convênios, há a necessidade da Prestação de Contas do recurso público, sendo esta, objeto de auditorias pelo Tribunal de Contas.

Neste trabalho, o foco está direcionado para os convênios municipais, em especial, para a Prestação de Contas do Convênio relativo ao Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec), firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) e a Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS).

O Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec) tem o objetivo de auxiliar indivíduos do município de São José dos Campos/SP, de baixa renda e escolaridade na busca por oportunidades de emprego, com cursos escolhidos de acordo com as demandas do mercado.

O tema discursará sobre “a prestação de contas em convênios municipais aplicada como ferramenta de controle interno na Gestão Pública. O caso da

Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS) em São José dos Campos”. O problema de pesquisa deverá responder a seguinte pergunta: Como ocorre a prestação de contas de convênios municipais na Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) em São José dos Campos?

O trabalho se justifica tendo em vista que a pesquisadora trabalha na instituição foco da pesquisa, tendo acesso às informações que servirão de base, sendo que o trabalho tornou-se interessante justamente por fazer parte do dia-dia na Divisão de Finanças e Orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza. A experiência profissional acumulada pela pesquisadora conduzirá para uma observação participativa na elaboração do trabalho.

O curso de Especialização em Gestão Pública Municipal despertou curiosidades referentes ao processo de prestação de contas, uma vez que aguça a leitura e a procura incessante de informações.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais. O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas).

1.1.2 Objetivos Específicos

- Relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas);
- Descrever parâmetros do Tribunal de Contas para auditorias de convênios;
- Comparar modelo de prestação de contas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

1.2 Procedimentos Metodológicos

A metodologia empregada na pesquisa quanto à natureza é enquadrada como sendo aplicada, quanto à abordagem se delimita a pesquisa qualitativa e enquanto aos fins da pesquisa, descritiva e explicativa.

Os procedimentos utilizados na realização da pesquisa baseiam-se em levantamento bibliográfico e documentais, além de pesquisa de campo e estudo de caso que embasarão o trabalho. No levantamento bibliográfico temos como instrumentos utilizados as fontes escritas (livros, jornais, revistas, etc.), que possibilitam a base teórica do estudo de pesquisa, fornecendo conceitos e teorias.

No levantamento documental os instrumentos neste tipo são os documentos internos envolvidos no processo de prestação de contas, os quais darão a consistência necessária aliado ao levantamento bibliográfico. Na pesquisa de campo fornecerá os dados buscados diretamente no universo de estudo, onde acontece o fato gerador da pesquisa, objeto de estudo.

O estudo de caso descreverá o evento de forma longitudinal, aprofundada de uma unidade individual, no caso da instituição Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas). Neste trabalho haverá uma observação participativa do processo de prestação de contas.

Na pesquisa qualitativa a pesquisadora procurará reduzir a distância entre a teoria e os dados, entre o contexto e a ação, usando a lógica da análise fenomenológica, isto é, da compreensão dos fenômenos pela sua descrição e interpretação. As experiências pessoais da pesquisadora são elementos importantes na análise e compreensão dos fenômenos estudados. O instrumento para a pesquisa qualitativa adotado será a entrevista direcionada aos envolvidos no processo de prestação de contas na esfera municipal.

O plano de amostragem compreenderá profissionais da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e da Fundação Hélio Augusto de Souza (FUNDHAS) envolvidos no processo.

A estrutura do trabalho se dará em cinco capítulos. O Capítulo 1 abordará a Introdução, onde há a evidenciação da delimitação dos problemas, justificativa,

objetivos e todo o contexto envolvido na qual são declarados contextos, problemas, justificativas e objetivos.

No Capítulo 2, o destaque será para o Referencial Teórico, com levantamento bibliográfico. Neste, a revisão de literatura se faz necessária para levantamento dos conceitos teóricos envolvidos no tema, tais como convênios, prestação de contas, tribunais de contas, fundação pública e gestão pública.

No Capítulo 3, haverá o aprofundamento na Metodologia, com a descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa e os instrumentos para sua realização, já no Capítulo 4, ocorrerá o Levantamento de Dados e a Análise dos Resultados, onde serão apresentadas proposições de melhorias no que couber. Finalizando, no Capítulo 5 as Considerações Finais dará o desfecho do trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste trabalho serão abordados os temas relativos à Prestação de Contas advindas de recursos repassados a Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) por intermédio de convênios municipais.

Os termos de maior destaque que serão abordados durante o transcorrer do trabalho são: Convênios, Prestação de Contas, Tribunais de Contas, Fundação Pública e Gestão Pública.

2.1 Convênios

Dentro de convênios, é interessante focar na sua conceitualização, traçar diferenças entre convênios e contratos administrativos, demonstrar os agentes envolvidos e suas fases, tendo assim uma visão do universo que abrange o tema.

De uma maneira geral o termo convênios nos remete ao significado de acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para atingir um objetivo comum, através de parcerias.

Podemos caracterizar também os convênios, como sendo uma forma de disciplinar a transferência de recursos públicos para a realização de objetivos de interesse recíproco, entre órgãos da administração pública, de qualquer espécie e as organizações particulares.

Os convênios assinados pelo Poder Público demandam de obrigações para ambas as partes, que geralmente incluem repasse de recursos de um lado e, do outro, aplicação dos recursos de acordo com o ajustado, bem como apresentação periódica de prestação de contas, onde deve constar exatamente o que foi acordado.

O termo de convênio está disciplinado pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e foi concebido como um instrumento para formalizar acordos internos ao setor público. No entanto, também pode ser utilizado para designar acordos entre

entidades sem fins lucrativos e o poder público. Os termos de convênios destacam-se pelos interesses recíprocos, onde os entes conveniados têm objetivos comuns que se reúnem.

É importante diferenciar convênio de contratos administrativos. Para Meirelles (2001, pág. 383), “convênio é acordo, mas não é contrato administrativo”. Por não visar lucro, o convênio difere totalmente do contrato administrativo.

Para diferenciar, no contrato as partes têm interesses diversos e opostos; no convênio os partícipes têm interesses comuns e coincidentes. Por outras palavras: no contrato há sempre duas partes (podendo ter mais de dois signatários), uma que pretende o objeto do ajuste (a obra, o serviço, etc.), outra que pretende a contraprestação correspondente (o preço, ou qualquer outra vantagem), diversamente do que ocorre no convênio em que há partes, mas unicamente partícipes com as mesmas pretensões. Com isso, no convênio a posição jurídica dos signatários é uma só, idêntica para todos. (MEIRELLES, 2001, p. 383)

2.1.1 Agentes envolvidos nos convênios

Nos convênios, temos como agentes envolvidos, três conceitos básicos que podem ser encontrados nos mais diversos termos de convênio. São eles: Proponente, Conveniente e Concedente, de acordo com o Tribunal de Contas da União.

“Proponente – Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, que propõe a celebração de convênios e contratos de repasse e que dispõe de condições para consecução de seu objeto.

Concedente – Órgão ou entidade da administração pública federal direta ou indireta responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

Conveniente - Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento mediante a celebração de convênio.” (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009, p. 10)

Os termos proponente, concedente e conveniente também podem ser utilizados no foco do presente trabalho, ou seja, na esfera municipal, respeitadas suas formas perante a parceria estabelecida.

2.1.2 Fases do Convênio

O Tribunal de Contas estabelece que os convênios envolvem quatro fases, sendo: proposição, celebração, execução e prestação de contas. A proposição inicia-se com a identificação de necessidades existentes na comunidade, como também suas prioridades. A partir desta identificação, são propostos projetos/programas onde o interessado irá buscar os recursos necessários no órgão de direito, a partir de um Plano de Trabalho. Após a aprovação do Plano de Trabalho, ocorre a celebração do convênio, ou seja, sua formalização, contendo os direitos e obrigações dos participantes.

Formalizar o Convênio é realizar a pactuação da execução descentralizada, com mútua cooperação, de programas de trabalho, de projeto/atividade, ou evento com duração certa, mediante instrumento hábil, qualquer que seja a denominação dada a ele (Termo de Convênio, Termo Simplificado, Portaria Ministerial, Ajuste, Acordo, Termo de Cooperação, Contrato de Repasse, etc.). (BASTO NETO, 2007, p. 103-104)

A liberação dos recursos é feita para dar início à fase de execução do convênio, onde o conveniente traça os caminhos para concretizar o objeto do convênio. Nesta fase é importantíssimo o planejamento das atividades. Chegando à última fase, na prestação de contas é que serão demonstrados os documentos comprobatórios das despesas fruto do objeto do convênio.

2.2 Prestação de Contas

Como visto no tópico anterior, a Prestação de Contas é a última fase do convênio. Para Parizatto (p.1, 2011) “constitui princípio universal o dever de todos aqueles que administram bem alheios a prestação de contas, obrigação derivada da lei e da vontade contratual das partes”. Neste contexto, é interessante focar no fato que os bens aqui colocados são públicos, pertencentes à Administração Pública e cabe aos responsáveis pelo convênio, demonstrar a regularidade da aplicação dos recursos recebidos.

A responsabilidade pela elaboração da prestação de contas é do gestor em exercício da Administração Pública correspondente, no momento da sua apresentação, independente se o mesmo tenha celebrado ou não o termo de convênio. O prazo para apresentação da prestação de contas é definido no termo de convênio.

A ação de prestação de contas gerará a existência de um débito e/ou de um crédito. Dentro das funções da contabilidade, temos o controle como sendo a aplicação de métodos de acompanhamento e fiscalização dos atos, fatos e das demonstrações oriundas destes, buscando o aperfeiçoamento e a integridade da organização, alinhando o processo em relação ao fim pretendido.(ANDRADE, 2006, pág.30)

Segundo o dicionário eletrônico Michaelis (2009), o termo prestação é o ato de dar ou fazer o que se ajustou em um contrato, e que é um dos modos de este se encerrar ou se resolver e o termo conta é o registro de confrontação dos débitos e créditos ou de receita e despesa ou ainda atribuição, cuidado, encargo, responsabilidade, justificação, atribuições.

2.3 Tribunais de Contas

Os Tribunais de Contas destacam-se como sendo órgãos públicos com autonomia administrativa e financeira em relação aos Três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) e funções técnicas. O objetivo dos tribunais de contas é comprovar o cumprimento legal dos entes públicos. Nos municípios esses órgãos atuam nos Poderes Legislativo e Executivo, nas administrações diretas e indiretas (fundos, fundações, autarquias e empresas públicas). (ANDRADE, 2006, pág.35)

As normas aplicadas ao Tribunal de Contas da União são extensivas aos Estados e Municípios, de acordo com o art. 75 da Carta Magna, tendo previsão na Constituição Federal de 1988, arts. 71 a 74 e a161, parágrafo único.

As competências Constitucionais dos Tribunais de Contas, ou seja, previstas na Constituição, garantem que o Tribunal de Contas auxilie no exercício do controle externo, no caso, dos municípios. São algumas competências constitucionais: avaliar

contas anuais dos prefeitos, julgar contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, avaliar a legalidade de todos os atos envolvidos em admissão de pessoal, aposentadorias, reformas e pensões civis e militares.

Além de promover inspeções e auditorias, aplicar sanções e determinar correção de irregularidades em atos e contratos, fiscalizar as aplicações de subvenções e a renúncia de receitas, emitir parecer prévio sobre as contas e apurar denúncias. (ANDRADE, 2006, págs.35 a 36)

As competências Legais dos Tribunais de Contas estão no âmbito da apreciação da legalidade dos atos de pessoal na Administração Direta e Indireta. São algumas competências legais: decidir sobre consulta formulada por autoridade competente sobre dúvida na aplicação de dispositivos legais ou regulamentares dentro da competência do tribunal; exercer o controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas de autoridades e servidores público.

Além de apreciar representações de licitante, por contratado, pessoa física ou jurídica, acerca de irregularidades na aplicação da Lei de Licitações e Contratos. (ANDRADE, 2006, págs.35 a 36)

A proibição da criação de Tribunais e de Conselhos de Contas na esfera Municipal se deu com a Constituição de 1988. O controle externo da Administração Pública nos municípios se dá pelas Câmaras Municipais, com apoio do Tribunal de Contas do Estado ou dos Conselhos. (SALLES, 2010, pág.97)

2.4 Fundação Pública

Para vários autores, Fundação Pública caracteriza-se por ser uma entidade com autonomia administrativa, patrimônio próprio e funcionamento custeado, basicamente, por recursos do Poder Público, criada mediante lei autorizativa especificamente para determinado fim, com objetivos de interesse coletivo voltados geralmente para áreas da Cultura ou Assistência. Possui personificação de bens públicos, sob o amparo e controle permanente do Estado. (MALMEGRIN, 2010, pág.68)

Juridicamente, fundação pública é considerada por alguns autores pessoa jurídica de direito público e por outros como pessoa jurídica de direito privado, sendo instituída pelo poder público, é uma entidade paraestatal, constituída para prestar serviço de utilidade pública, sendo um ente auxiliar do Estado do qual recebe recursos para seus fins estatutários. Assim, as fundações contam com fiscalização institucional do Ministério Público, devendo prestar contas por receber contribuições públicas.

Consta no Código Civil (Lei nº10.406, de 10 de janeiro de 2002), no parágrafo único do art. 62: “a fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência”. As Fundações Públicas são regidas pela Lei nº 4.320/64 (Contabilidade Pública).

2.5 Gestão Pública

O aumento das funções do Estado ao longo do tempo é visível, uma vez que assumiu diversas funções econômicas e sociais, ampliando desta forma, as oportunidades individuais, institucionais e regionais de forma a promover o desenvolvimento. Neste contexto, a Gestão Pública toma corpo.

Introduzindo o pensamento, Matias-Pereira (2010, p.2), considera que “a gestão das organizações no setor público se realiza no contexto do Estado de direito e da democracia política.” e também descreve o ambiente da Gestão Pública “é representado pelo contexto social, político, jurídico e econômico do Estado e da administração. Por sua vez, os princípios da democracia e da legalidade são as referências indispensáveis para a apreciação e avaliação do funcionamento das organizações públicas”.

A Administração Pública nas diferentes esferas (federal, estadual e municipal), precisa atuar com eficiência, eficácia e efetividade em prol da sociedade e para isso, precisa estar estruturada e aberta às mudanças necessárias. Lembrando que, na área privada, o principal objetivo é o lucro financeiro, enquanto que no setor público, as questões sociais é que são relevantes e razão da Administração Pública existir.

A mudança aqui necessária está incumbida de sair do modelo burocrático e partir para o modelo gerencial, onde todas as demandas da sociedade são atendidas, de forma a otimizar os recursos, numa capacidade de gestão que atenda de maneira exemplar a Administração Pública.

Exemplificando esta mudança, o pensamento de Lima (2007, p.49), traça o perfil desejável num modelo gerencial e focado nos resultados: “o controle na gestão pela qualidade, necessário à prestação de contas e à publicidade é o controle do monitoramento e da avaliação, realizado, respectivamente, durante e após a execução de uma atividade ou de um plano ou programa”.

É importante frisar que o modelo que ainda vemos em grande parte da Administração Pública é o burocrático, diferente do citado acima, embasado apenas em regras, leis, sem se preocupar com os resultados que se quer alcançar e oferecendo serviços de qualidade questionável à sociedade.

A excelência em gestão pública considerada por Lima (2007, p.55), “pressupõe atenção prioritária ao cidadão e à sociedade na condição de usuários do serviço público de destinatários da ação decorrente do poder do Estado e mantenedoras do Estado.”

Para Marini e Martins (2009, p. 15). “uma boa gestão é aquela que alcança resultados – o que, em última análise, significa, no setor público, atender às demandas, interesses e expectativas dos beneficiários, criando valor público”. Neste sentido, a boa gestão está sempre direcionada para a sociedade, para o atendimento de suas necessidades. A opinião sobre gestão do setor público pode ser bem ilustrada perante as palavras abaixo:

“Depois da grande crise dos anos 80, na década dos 90 está-se construindo um novo Estado. Esse novo Estado resultará de reformas profundas. Tais reformas habilitarão o Estado a desempenhar as funções que o mercado não é capaz de executar. O objetivo é construir um Estado que responda às necessidades de seus cidadãos; um Estado democrático, no qual seja possível aos políticos fiscalizar o desempenho dos burocratas e estes sejam obrigados por lei a lhes prestar contas. Para tanto, são essenciais uma reforma política que dê maior legitimidade aos governos, o ajuste fiscal, a privatização, a desregulamentação – que reduz o “tamanho” do Estado – e uma reforma administrativa que crie os meios de se obter uma boa governança. Neste trabalho, descrevi as características desta última reforma – a reforma do aparelho do Estado –, uma reforma que propiciará que se estabeleça, no setor público, uma administração pública gerencial.” (PEREIRA, Luiz C. Bresser; SPINK Peter, 2006, p. 36)

Na Gestão Pública, o dever de prestar contas parte do princípio constitucional da publicidade e responsabilidade dos atos administrativos pelo servidor. O agente público tem o dever de prestar contas a diferentes autoridades e em diversos níveis, como seu chefe imediato, aos órgãos de controle instituídos (Tribunal de Contas, por exemplo) e aos cidadãos em geral. Com isto, esta responsabilidade pode ser remetida ao termo *accountability*, que é o dever do Estado e de todos os servidores públicos de prestar contas de seus atos à sociedade. É o controle dos cidadãos sobre a ação do Estado. (COELHO, 2009, pág. 64)

3. METODOLOGIA

Neste capítulo, é importante definir e mesmo diferenciar método de metodologia. Método define-se como sendo o caminho ou a maneira para chegar a determinado objetivo, enquanto que metodologia são os procedimentos e regras utilizados por determinado método. (RICHARDSON, 2011, p. 22). Nele, serão tratados aspectos relativos à metodologia empregada para a realização da pesquisa, o objetivo, métodos utilizados, dados obtidos e limitações do estudo.

A pesquisa tem como foco a resolução de um problema específico, e apresentar respostas à questão levantada: Como ocorre a prestação de contas de convênios municipais na Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) em São José dos Campos? Sempre colocando o objetivo geral e os objetivos específicos em primeiro plano, a pesquisa é uma ferramenta para aquisição de conhecimento.

A metodologia empregada na pesquisa quanto à natureza é enquadrada como sendo aplicada, quanto à abordagem se delimita a pesquisa qualitativa e quanto aos fins da pesquisa, descritiva e explicativa.

A presente pesquisa quanto à natureza é aplicada. Para Zanella (2009, pág. 72), a pesquisa aplicada “tem como motivação básica a solução de problemas concretos, práticos e operacionais”, e complementa dizendo que “é também chamada de pesquisa empírica, pois o pesquisador precisa ir a campo, conversar com pessoas, presenciar relações sociais”.

Quanto à abordagem ou ao método, a pesquisa é qualitativa, já que a investigação possui um foco estritamente particular, onde o processo de prestação de contas da Fundação Hélio Augusto de Souza foi analisado, compreendido, classificado.

Há cinco características do estudo qualitativo, de acordo com Zanella (2009, pág. 72), sendo:

- o ambiente natural é a fonte direta dos dados e o pesquisador o instrumento chave. No trabalho de campo, o pesquisador é fundamental no processo de coleta e análise de dados, observando, selecionando, interpretando e registrando informações. O

pesquisador precisa ter capacidade para ouvir, perspicácia para observar, disciplina para registrar as observações e declarações, entre outras habilidades;

- a pesquisa qualitativa é descritiva já que se preocupa com descrever os fenômenos por meio dos significados que o ambiente manifesta. Os resultados são expressos através da transcrição de entrevistas, narrativas, declarações, dentre outras formas;

- preocupação com o processo, não se importando com os resultados e produtos, e sim em conhecer como determinado fenômeno ocorre;

- análise dos dados indutivamente, sendo o essencial construído com dados;

- o significado é a preocupação essencial.

Nos procedimentos metodológicos, as pesquisas qualitativas de campo exploram particularmente as técnicas de observação e entrevistas uma vez que estes instrumentos penetram na complexidade de um problema. Já as pesquisas documentárias, exploram a análise de conteúdo e histórica.

A pesquisa quanto aos fins ou objetivos é enquadrada como sendo descritiva e explicativa. A pesquisa descritiva trata-se de “um tipo de estudo muito utilizado em Administração Pública, já que se presta a descrever as características de um determinado fato ou fenômeno”. Zanella (2009, pág. 80)

Para Zanella (2009, pág. 81) pesquisa explicativa “é aquela centrada na preocupação de identificar fatores determinantes ou contributivos ao desencadeamento dos fenômenos. Explicar a razão do fato ou fenômeno social. Os procedimentos básicos são: registrar, classificar, identificar e aprofundar a análise”.

Numa última classificação, podemos enquadrar a presente pesquisa quanto aos instrumentos adotados na coleta de dados, lançando mão tanto da utilização de fontes de papel (bibliografias e documentais) como utilização de fontes de informações transmitidas por pessoas (pesquisa por levantamento, pesquisa experimental, ex-post-facto, estudo de campo e estudo de caso sendo estes dois últimos aplicados à pesquisa em questão).

A pesquisa bibliográfica abrange a bibliografia tornada pública em relação do tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, teses, monografias, etc., até meios de comunicação oral. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado

sobre determinado assunto. A pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras. (LAKATOS, 2010, pág. 166)

O estudo de caso tem como foco principal as decisões, já que tenta esclarecer o porquê e como foram tomadas e os resultados obtidos. Um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real; enfrenta uma situação tecnicamente única onde há mais variáveis de interesse do que pontos de dados, apresenta várias fontes de evidências para se basear e as proposições teóricas para conduzir a coleta e análise de dados são desenvolvidas previamente, beneficiando o estudo. (YIN, 2001, pág.32-33)

De acordo com Zanella (2009, pág. 86), o estudo de caso “é uma forma de pesquisa que aborda com profundidade um ou poucos objetos de pesquisa, por isso tem grande profundidade e pequena amplitude, procurando conhecer em profundidade a realidade de uma pessoa, de um grupo de pessoas, de uma ou mais organizações...”. Na pesquisa, foi base já que o foco de Prestação de Contas de convênios municipais abrange um grupo de pessoas, ou seja, o município e entidades que utilizam dos recursos públicos em seus projetos.

Na documentação direta temos o levantamento de dados no local onde os fenômenos ocorrem, sendo que podem ser obtidos através da pesquisa de campo ou da pesquisa de laboratório.

A pesquisa de campo para Lakatos (2010, pág. 169) “é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que queira comprovar, ou, ainda, de descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles”. Inicialmente, uma pesquisa bibliográfica sobre o tema é primordial para situar o problema e criar um modelo teórico inicial, sendo prosseguida da determinação das técnicas de coleta de dados, no universo de amostra, das técnicas de registro e da análise dos dados obtidos.

As vantagens da pesquisa de campo seriam o acúmulo de informações sobre determinado fenômeno, que podem ser analisados por outros pesquisadores, com objetivos diferentes, como também a facilidade na obtenção de uma amostragem de

indivíduos, sobre determinada população ou classe de fenômenos. (LAKATOS, 2010, pág. 172).

As desvantagens da pesquisa de campo estão no pequeno grau de controle sobre a situação de coleta de dados, nos fatores desconhecidos que podem interferir nos resultados e na pouca confiança no comportamento verbal, uma vez que os indivíduos envolvidos podem manipular suas respostas. (LAKATOS, 2010, pág. 172).

As técnicas de coleta e análise de dados utilizadas na pesquisa darão suporte para obtenção de resultados. Foram utilizadas na pesquisa, as técnicas de coleta de dados: entrevista, observações e análise de documentos.

Na observação, descobrem-se novos problemas, destaca seu papel de forma que da análise de uma série de observações, pode-se obter uma gama de classificações, desde a simples colocação das características em uma ordem, suas relações uma com as outras, nível de estudo descritivo, até a construção sistemática em que cada tipo é representada por certo número de atributos. (RICHARDSON, 2011, pág. 82). Para tanto, na observação, o pesquisador pode criar seus sistemas e criar condições para interpretar o material de estudo.

Na entrevista, tem-se o desenvolvimento de uma estreita relação entre as pessoas, sendo um modo de comunicação no qual determinada informação é transmitida de uma pessoa a outra, sendo assim, uma comunicação bilateral. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou tratamento de um problema social. É uma conversação face a face, de maneira metódica que proporciona ao entrevistado, verbalmente, a informação necessária. (LAKATOS, 2010, págs. 178 a 179).

O termo entrevista refere-se ao ato de perceber realizado entre duas pessoas, sendo que para os cientistas sociais, tem-se restringido a circunstâncias nas quais uma pessoa o entrevistador, com um conjunto de perguntas pré-formuladas, leva a outra a responder tais perguntas. A pessoa que responde recebe o nome de entrevistado ou respondente (RICHARDSON, 2011, pág.208). O objetivo central da entrevista é obter informações de um determinado assunto.

No trabalho em questão, foi utilizada a entrevista não estruturada ou despadronizada, também conhecida como entrevista em profundidade, que em vez de responder à pergunta por meio de diversas alternativas pré-formuladas, visa obter

do entrevistado o que ele considera os aspectos mais relevantes de determinado problema. Por meio de uma conversação guiada, pretende-se obter informações detalhadas que possam ser utilizadas numa análise qualitativa, preocupando-se em saber que, como e por que algo ocorre. (RICHARDSON, 2011, pág.208). Para Lakatos (2010, pág. 180), na entrevista não estruturada “o entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão”.

Na entrevista não estruturada aplicada aos servidores da Prefeitura Municipal de São José dos Campos e da Fundação Hélio Augusto de Souza, os objetivos específicos e geral deram base para as questões, conforme ANEXO A.

Para complementar e atingir os objetivos, a entrevista também foi direcionada a um responsável pela Prestação de Contas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme ANEXO B.

As vantagens da entrevista como técnica de coleta de dados estão no fato de poder ser utilizada com todos os segmentos da população; fornece amostragem muito melhor da população geral; há flexibilidade já que o entrevistador pode repetir e mesmo esclarecer perguntas, formular de maneira diferentes; maior facilidade para avaliar atitudes, condutas (registrar reações, gestos, etc.); dá oportunidade para obtenção de dados que não se encontram em fontes documentais, que sejam relevantes; informações mais precisas que podem ser comprovadas as discordâncias e permite, quando necessários, que os dados sejam quantificados, o que não é o caso do presente trabalho. (LAKATOS, 2010, pág. 181)

As desvantagens da entrevista são a dificuldade de comunicação de ambas as partes; perguntas da pesquisa podem ser incompreendidas pelo informante; entrevistado pode ser influenciado pelo questionador pelo seu aspecto físico, atitudes, etc.; disposição do entrevistado em dar informações necessárias; dados importantes podem ser retidos por receio de identificação; pequeno grau de controle sobre coleta de dados; demanda tempo e é difícil de ser realizada. (LAKATOS, 2010, pág. 181). É importante frisar que as desvantagens podem ser minimizadas pelo entrevistador a partir do bom senso e jogo de cintura adquirido através da experiência.

Na observação, descobrem-se novos problemas, e como Lazarsfeld e Rosenberg (1955), destaca seu papel de forma que da análise de uma série de

observações, pode-se obter uma gama de classificações, desde a simples colocação das características em uma ordem, suas relações uma com as outras, nível de estudo descritivo, até a construção sistemática em que cada tipo é representada por certo número de atributos. (RICHARDSON, 2011, pág. 82).

Na observação, o pesquisador pode criar seus sistemas e criar condições para interpretar o material de estudo, utilizando do sentido visual para obter informações da realidade. De acordo com Zanella (2009, pág. 120), “a observação enquanto técnica de coleta de dados possibilita conhecer, através do comportamento das pessoas, o sistema de relação social existente entre elas”.

As vantagens da técnica de observação estão no fato de poder observar e registrar o fenômeno no momento que ele ocorre, dando autenticidade relativa dos acontecimentos em comparação com as palavras e os escritos; exigir menos do pesquisado, já que trabalho do observador é muito maior do que o do observado; e poder pesquisar o comportamento humano. (ZANELLA, 2009, pág. 120-121)

As desvantagens estão no fato do pesquisador não ser aceito como observador, não conseguir tomar nota de tudo no momento da observação, tempo de duração pode ser cansativo; nem todos os fenômenos sociais são passíveis de observação. (ZANELLA, 2009, pág. 120-121)

A técnica de observação utilizada na pesquisa é a participante, já que a pesquisadora é membro do grupo de prestação de contas da Fundação Hélio Augusto de Souza e participa ativamente das atividades relacionadas.

A pesquisa documental envolve a investigação em documentos internos (da organização) ou externos (governamentais, de organizações não-governamentais ou instituições de pesquisa, dentre outras). (ZANELLA 2009, pág. 122). Pode contar com documentos internos (estatuto, manuais, regulamentos) e documentos externos (governamentais e oficiais). Os documentos levantados foram primordiais para definição do trabalho e embasamento, podendo ser analisados conforme ANEXOS D e E.

As vantagens da pesquisa documental são: facilidade de revisão (quantas vezes forem necessárias); exatidão e ampla cobertura. Já as desvantagens são: possibilidade de baixa capacidade de recuperação do documento; visões

tendenciosas do autor ou mesmo falta de acesso aos documentos, que pode ser negado. (ZANELLA, 2009, pág. 122)

A análise de dados consiste em ordená-los de forma a interpretá-los e mensurá-los. No trabalho apresentado, como foi optado pela pesquisa qualitativa, a análise de conteúdo se torna a técnica mais apropriada.

A análise de conteúdo trabalha com materiais textuais escritos, com textos que são resultantes de pesquisa, com transcrições de entrevista e registros das observações, ou com textos que foram produzidos fora do ambiente de pesquisa como jornais, livros e documentos internos e externos das organizações. (ZANELLA, 2009, pág. 126-127)

Há 03 fases na análise de conteúdo: pré-análise, análise de material e a interpretação de resultados. A Pré-análise: é a fase de escolha e organização do material. O problema de pesquisa e os objetivos são o foco de procura. Na análise do material, o material é submetido a um estudo aprofundado orientado pela pergunta de pesquisa, pelos objetivos, pelo referencial teórico-metodológico. E por fim, a interpretação dos resultados é onde com apoio nos resultados, deve-se correlacionar o conteúdo do material com a base teórica referencial para dar sentido. (ZANELLA, 2009, pág. 127-128)

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Após todos os levantamentos serem realizados, a interpretação dos resultados se faz necessária para compreensão do todo e verificação do alcance dos objetivos propostos inicialmente.

4.1 São José dos Campos

São José dos Campos é um município brasileiro no interior do estado de São Paulo, pertencente à Mesorregião do Vale do Paraíba Paulista e Microrregião de São José dos Campos, localizando-se a leste da capital do estado, distando desta cerca de 94 km. Ocupa uma área de 1 099,77 km², sendo que 94,064 km² estão em perímetro urbano e os 1 005,7 km² restantes constituem a zona rural. De acordo com o IBGE Cidades, sua população é de 629.921 habitantes, com um PIB per capita a preços correntes de R\$35.751,06.

A cidade de São José dos Campos, hoje um pólo tecnológico, ganhou destaque nacional na chamada fase sanatorial, quando inúmeros doentes procuravam o clima da cidade em busca de cura para a tuberculose. Gradativamente já estava sendo criada uma estrutura de atendimento, com pensões e repúblicas.

Em 1924 foi inaugurado o Sanatório Vicentina Aranha, o maior do país. Somente em 1935, com os investimentos do governo de Getúlio Vargas e a transformação do município em estância climatérica e hidromineral, o município pôde investir em infraestrutura, principalmente na área de saneamento básico, que no futuro viria a ser um trunfo a mais para a atração de investimentos destinados ao desenvolvimento industrial. (Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2012)

A partir de 1950, o processo de industrialização de São José dos Campos tomou impulso a partir da instalação, do Centro Técnico Aeroespacial (CTA) - hoje Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) - e inauguração da Via Dutra, em 1951. Nas décadas seguintes, com a consolidação da economia industrial,

a cidade apresentou crescimento demográfico expressivo, que também acelerou o processo de urbanização.

Nos anos 90 e início do século 21, São José dos Campos passou por um importante incremento no setor terciário. A cidade é um centro regional de compras e serviços, com atendimento a aproximadamente 2 milhões de habitantes do Vale do Paraíba e sul de Minas Gerais. (Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2012)

4.2 A Fundação Hélio Augusto de Souza e o processo de Prestação de Contas

A Fundhas foi criada pela Lei Municipal nº 3227/87, com autonomia jurídica, administrativa e financeira, com sede no município de São José dos Campos, à Rua Santarém, 560 – Pq. Industrial. A finalidade da instituição é a implantação de programas de atendimento social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A Fundhas conta com 99% de seu orçamento repassado pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ou seja, recursos públicos.

Neste trabalho, o destaque foi para o Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec), que é uma parceria firmada entre a Fundação Hélio Augusto de Souza e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos como forma de ilustrar um convênio municipal (vide ANEXO D).

Atualmente, a Fundhas conta com convênios municipais (com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos) e convênios com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, apesar de ser gestora das verbas e do orçamento deste conselho, já que o mesmo não possui personalidade jurídica.

O convênio antes de ser celebrado, é analisado pelo setor de Recursos Humanos da Fundhas em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para compor as bases salariais e o valor estimado dentro do prazo de um ano que ocorrerá o repasse de valores.

Após as análises e levantamento de valores, é firmado o termo de convênio, que contempla as obrigações e disposições que deverão ser levadas em conta na realização da parceria e mesmo na prestação de contas.

A prestação de contas do convênio fica a cargo da Divisão de Finanças e Orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza (conforme organograma – Figura 1), que a partir da formalização do convênio, levantará toda a documentação necessária para a comprovação das despesas.



Figura 1: Organograma da Divisão de Finanças e Orçamento - 2012

Fonte: Desenvolvido pela autora do trabalho

Após a assinatura do termo, a fundação fica aguardando o depósito da primeira parcela na conta criada exclusivamente para os recebimentos do convênio e a partir deste momento se inicia o processo de prestação de contas.

4.3 Processo de Prestação de Contas realizado pela Fundhas

Passo-a-passo para a Prestação de Contas utilizado pela Fundhas, conforme Figura 2:

-Análise do termo de convênio: verificar todas as obrigações constantes, a cobertura, os documentos exigidos e os prazos de entrega.

-Separação e montagem da documentação: no caso do convênio referente ao Prodec, que a Fundhas disponibiliza os educadores responsáveis pelos cursos e assistentes sociais, a documentação necessária será relacionada à Folha de Pagamento e todos os encargos. Deverão ser separadas cópias em três vias dos Holerites, Relatório Analítico da Folha de Pagamento, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e IR, comprovantes de pagamento do Seguro de Vida, recibos de pagamento e entrega de vale transporte. Para prestações de contas onde o objeto seja material e não mão-de-obra, as notas fiscais comprobatórias deverão ser incluídas.

-Planilhar despesas: em planilha própria, relacionar todos os funcionários que fazem parte do convênio e lançar todas as despesas referentes à folha de pagamento. Com os valores fechados, a primeira página da prestação de contas pode ser preenchida na ordem cronológica de ocorrência dos pagamentos. (vide ANEXO E)

-Solicitar transferência bancária: transferir o valor exato constatado na prestação de contas da conta do convênio para a conta da Fundação Hélio Augusto de Souza. Caso a prestação de contas seja menor que a parcela depositada, o valor excedente deverá permanecer aplicado na conta do convênio, para que ao final da parceria seja devolvido aos cofres da Prefeitura Municipal de São José dos Campos. O dinheiro público jamais deverá permanecer na conta sem a devida aplicação.

-Conciliação bancária: após a transferência, a conciliação bancária deve ser realizada constando exatamente o que houver no extrato do período compreendido entre o depósito e a transferência. Cabe salientar que nas próximas parcelas, a data inicial da conciliação será a última constante na prestação de contas anterior e não a do depósito.

-Carimbos: todas as páginas da prestação de contas que houver comprovação da despesa, deverão contar com carimbo com os dados do contrato, e quando for o caso, do valor comprovado da despesa.

-Assinaturas: com a prestação de contas já finalizada, os recursos já transferidos, serão necessárias assinaturas internas do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo-Financeiro atestando a veracidade das informações. Além destas assinaturas, os três conselheiros fiscais vigentes também deverão assinar.

-Envio para a correção e aprovação: enviar as três vias da prestação de contas para a Secretaria ou Órgão responsável. Destas três vias uma é para o responsável pelo convênio, no caso do Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec), é a Secretaria de Desenvolvimento Social, uma para a Contabilidade que irá conferir e aprovar ou não e a última é da Fundação Hélio Augusto de Souza que deverá retornar com o carimbo de aprovado ou o pedido de alterações necessárias.

-Arquivo: Após a prestação de contas ser aprovada, deverá ser arquivada em local de fácil acesso já que será objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas.

É importante salientar que cada convênio possui uma conta corrente específica para movimentação, sendo que o valor não utilizado deverá ser transferido para conta de aplicação. Tratando-se de recurso público, o mesmo não pode deixar de ser aplicado.

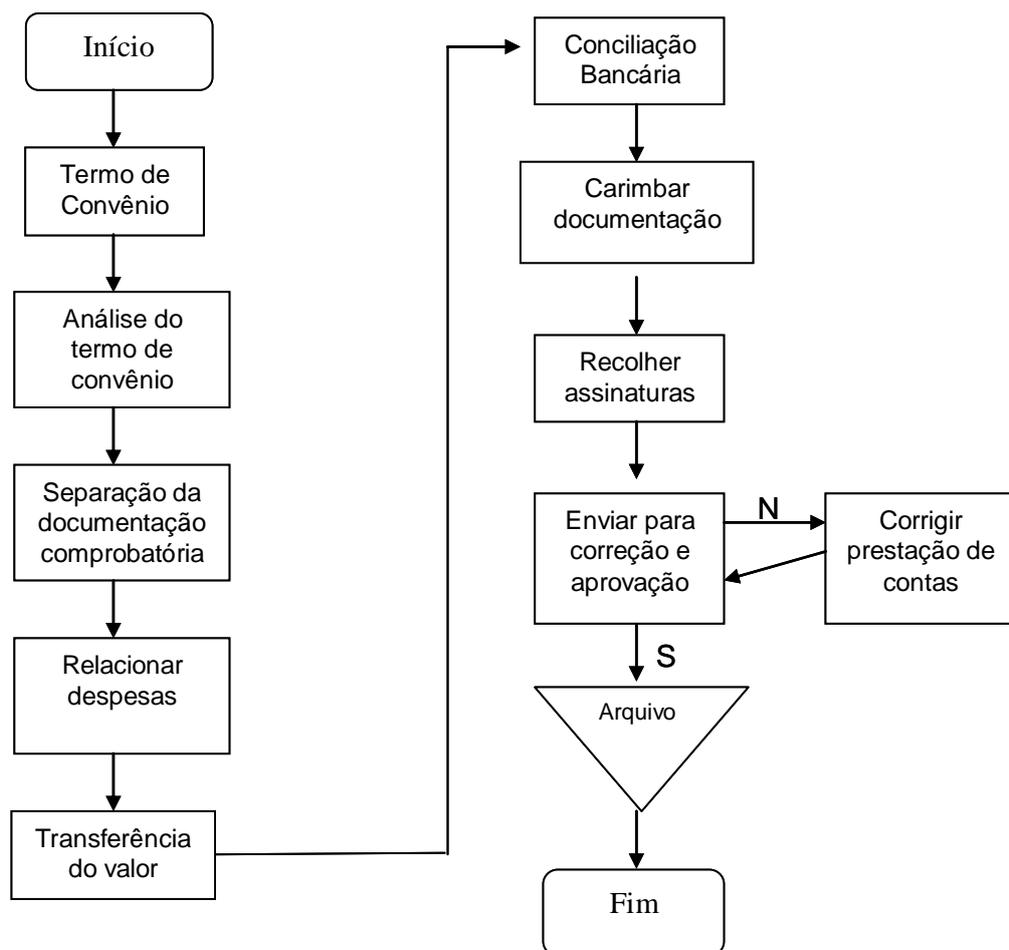


Figura 2: Fluxograma do processo de prestação de contas

Fonte: Desenvolvido pela autora do trabalho

Para relatar o processo de prestação de contas, foram feitas perguntas ao analista contábil, responsável pela conferência e aprovação no Setor da Contabilidade da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Para ele, existem peculiaridades nos convênios firmados entre a Fundação Hélio Augusto de Souza e a Prefeitura Municipal de São José dos no que diz respeito à aplicação das políticas públicas voltadas para a formação integral de alunos nos planos físico, social, emocional, cognitivo e cultural. Os convênios garantem a qualidade da ação educativa com a formação continuada dos profissionais, com o intuito de planejar, monitorar e avaliar sistematicamente a programação desenvolvida, tendo em vista, o aperfeiçoamento contínuo e a produção do conhecimento. Isto pode ser comprovado a partir da prestação de serviços de qualidade.

O convênio viabiliza recursos de forma a garantir estrutura física e recursos humanos para o plano de aplicação. Objetiva fomentar o acesso, a permanência e a motivação dos alunos para o alcance do sucesso educacional, enfim, o interesse maior, está na ação governamental de cumprir o que determina a CF no seu artigo nº 205 a 206 e estatuído na Lei Orgânica do Município.

O entrevistado, em linhas gerais, caracteriza o processo de prestação de contas como sendo toda contraprestação de recursos recebidos dos entes públicos. Sendo assim, passa ser obrigatória e toda entidade que receber recursos públicos, deve demonstrar através de relatórios próprios, que as despesas realizadas estão de acordo com o plano de aplicação. É o que determina à Lei Complementar nº 101/00 Artigo 16º Caput.

Afirma ainda, que o procedimento padrão utilizado para análise das prestações de contas no município segue o Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado.

Para o Assessor Contábil da Fundação Hélio Augusto de Souza, o município de São José dos Campos adota peculiaridades embasadas em legislação própria para reger os convênios, não ferindo as normas do TCE. Acredita que o processo de prestação de contas no município de São José dos Campos é bastante rígido para que não haja em momento algum, fraudes em notas fiscais e ou documentos apresentados nas referidas prestações de contas.

Afirma que existe um padrão de prestação de contas, visto que no município de São José dos Campos tanto a Secretaria do Desenvolvimento Social –SDS, quanto a Secretaria Municipal da Educação- SME, firmam convênios com o terceiro setor e demais organizações como a Fundação Hélio Augusto de Souza, portanto fica a critério de cada secretaria adotar seu padrão, dentro da legalidade e dentro das normas do TCE.

4.3.1 Dispositivos legais na Prestação de Contas

Para o analista contábil da Prefeitura Municipal de São José dos Campos a Prestação de Contas no município se submete à Lei nº 8.666/93, além das dos dispositivos constantes na Lei nº 4.320/64 e em cumprimento o que estabelece a LC nº 101/00.

O assessor contábil da Fundação Hélio Augusto de Souza, partilha praticamente da mesma opinião e complementa que como o município de São José dos Campos adota legislação própria em relação a convênios, tanto a conferência quanto as correções são bastante rígidas, tudo dentro da legalidade junto às normas do TCE.

4.3.2 Parâmetros do Tribunal de Contas

Para verificar os parâmetros do Tribunal de Contas mais importantes na visão de quem corrige as Prestações de Contas, foi perguntado ao analista contábil da Prefeitura Municipal de São José dos Campos qual era sua opinião, o mesmo acredita que o Contrato ou Termo de Convênio, que identifique em detalhes o objeto do respectivo convênio, discriminando os recursos a ser aplicado, o cronograma de desembolso, a vigência do contrato, o prazo de dissolução e extinção do contrato, são aspectos importantíssimos.

Já para o assessor contábil da Fundação Hélio Augusto de Souza, atualmente a auditoria do TCE com o advento do sistema AUDESP – Auditoria do Estado de

São Paulo, onde o município transmite ao TCE todas as suas atividades, inclusive os repasses ao terceiro setor a auditoria do TCE esta primando mais em orientar uma possível falha operacional, visando sempre o bom uso do recurso público.

Numa análise geral, a pesquisadora vê como imprescindível os parâmetros:

- Termo de Convênio bem elaborado;
- Despesas em consonância com o termo;
- Atendimento dos prazos;
- Atendimento do objeto do contrato;
- Gestão burocrática de todo o processo.

4.4 Comparativo entre as prestações de contas do terceiro setor e da Fundhas

4.4.1 Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de São José dos Campos foi criado pela Lei nº 3676 de 11 de Dezembro de 1989. O conselho é o órgão deliberativo e controlador de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente no município.

O CMDCA é responsável pelo gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD, destinando verbas para organizações governamentais e não – governamentais, com o objetivo de suprir as necessidades da política de atenção à criança e ao adolescente do município, como é o caso da Fundhas (governamental) e o Grupo de Apoio à Criança com Câncer (entidade do terceiro setor).

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumdicad), é um instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do CMDCA. Os Conselhos Municipais possuem fundos, onde são colocados os recursos que cobrem as despesas das atividades. Os recursos

arrecadados são para utilização em projetos e programas de atendimento à criança e ao adolescente. (CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2012)

4.4.2 Prestação de Contas do Terceiro Setor

Para a responsável pelas prestações de contas e convênio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, existem peculiaridades nos convênios firmados entre as entidades e o CMDCA, uma vez que estas devem ter como finalidade programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes, principalmente quanto ao direito à vida e a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, à convivência comunitária, a família, à educação, à profissionalização, à cultura, ao lazer e à proteção no trabalho, sugerindo medidas de proteção em situação de risco. Tais finalidades são os objetivos do CMDCA no que se refere à política de atenção à criança e ao adolescente da cidade.

Para ela, o processo de prestação de contas é o mecanismo que comprova a exata utilização dos recursos repassados. Numa prestação de contas, devem ser observados os dispositivos do Edital e das Resoluções internas, bem como dispositivos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A entrevistada afirma existir um padrão para análise das prestações de contas, já que todas devem ser analisadas com base nos seguintes pontos: correta aplicação dos recursos recebidos, autenticidade dos documentos apresentados, cumprimento dos prazos estipulados, assinaturas dos dirigentes e conselheiros constam na ata de eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, notas fiscais com carimbo de pago, se os dados da entidade nas notas fiscais estão corretos e se a conciliação bancária bate com o extrato.

Segundo a responsável pelas prestações de contas do CMDC, os parâmetros mais importantes para auditoria do TCE, são: o objetivo social e as atividades desenvolvidas devem ser compatíveis com a natureza dos repasses; as entidades devem estar legalmente qualificadas para o desenvolvimento das atividades; o plano de trabalho deve ser apresentado; os valores recebidos do órgão conessor no

exercício em exame devem estar devidamente contabilizados e depositados em conta bancária específica, entre outros.

4.4.4 Prestação de Contas do Terceiro Setor

Comparando os modelos de prestação de contas da Fundação Hélio Augusto de Souza, em relação à Prefeitura Municipal de São José dos Campos e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, pode-se verificar que se assemelham no aspecto legal, nos parâmetros, na prestação de contas como um todo.

O que difere os convênios do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o objeto, que sempre deverá estar amarrado à causa da criança e do adolescente, já os da Prefeitura Municipal de São José dos Campos vão depender da secretaria que celebrar o termo.

Outro ponto de diferenciação está no fato de que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente firma convênio apenas para aquisição de materiais embasados em projetos onde a entidade entrará com a mão-de-obra necessária. O convênio firmado para realização do Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec), por exemplo, compreende exclusivamente mão-de-obra qualificada para atendê-lo.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prestação de contas torna-se ferramenta indispensável na gestão pública para garantir a transparência necessária quando os recursos públicos são colocados a disposição.

O objetivo geral de analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais, em especial o caso da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas), foi atingido através do entendimento de todo o processo e explicitado nos resultados, com apoio dos envolvidos diretamente no processo.

Os objetivo específico de relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundhas, em consequência do objetivo geral, foi atingido, sendo que foi até mesmo possível criar um fluxo de todo o processo. Já descrever os parâmetros do Tribunal de Contas para auditorias de convênios foi possível com a ajuda dos responsáveis da Fundhas, Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Fundhas

O modelo de prestação de contas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi comparado e chegou-se a conclusão que poucos pontos de divergência são encontrados em relação aos convênios firmados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Para aprimoramento do processo de prestação de contas e mesmo do convênio Prodec como um todo, segue sugestões de melhoria, conforme o que foi visto e levantado:

- Utilizar nos termos de convênio a nomenclatura oficial: concedente, convenente e proponente;
- O objeto do convênio deve ser especificado de maneira mais clara e objetiva;
- O termo de convênio deve conter exatamente todas as despesas que deve cobrir, não devendo generalizar como ocorre no convênio do Programa de Desenvolvimento Comunitário (Prodec);
- Anexo ao contrato deve haver as planilhas de custo utilizadas inicialmente para embasar o valor.

É importante frisar que a Fundhas possui uma captação de recursos bem limitada no que diz respeito ao Estado e as empresas privadas, que possuem uma parcela ínfima no orçamento total. Há poucos convênios, limitando-se apenas a esfera municipal e poucas empresas privadas.

A captação de recursos deve ser estimulada na instituição, fortalecendo os convênios e criando oportunidades de parcerias com o Governo Municipal, Estadual e Federal. Os gestores da Fundhas também não devem deixar de lado o grande potencial da região na área industrial / empresarial, que pode ser um grande aliado nas parcerias.

Diante de tantos incentivos na área de Responsabilidade Social e mesmo dentro da possibilidade do fortalecimento do Marketing Social, as empresas podem ter uma série de vantagens ao firmarem parcerias e injetarem recursos na instituição, já que o foco está nas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Os convênios tornam os projetos e programas que parecem distantes, uma realidade.

A prestação de contas como instrumento de gestão traz como benefícios para o município e a instituição a transparência tão almejada nos órgãos públicos, dando credibilidade e relatando eficientemente todos os atos realizados com o recurso recebido.

Finalizando, a pesquisa conseguiu atingir os objetivos propostos tornando-se uma ferramenta de aprimoramento no dia-a-dia da pesquisadora, possibilitando até mesmo, o desenvolvimento de ações que resultem na otimização do recurso público e de forma transparente.

Como sugestões de trabalhos futuros, os temas abaixo podem ser bem explorados:

- Aprofundamento da legislação pertinente a convênios: num período maior de tempo, aprofundar na legislação seria interessante já que esta é ampla;
- Terceiro Setor: elaboração de projetos que originarão convênios com recursos públicos. É um tema interessante, já que muitas entidades encontram dificuldades para elaborar e assim ter aprovados os projetos que necessitam de captação de recursos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. – 3. Ed. – São Paulo: Atlas, 2006.

BASTO NETO, Murillo de Miranda. Convênios: uma nova abordagem. Curitiba: Negócios Públicos, 2007.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Disponível em: <<http://www.cmdca.org.br/fundo.php>>. Acesso em: 07 nov. 2012, 11:21:10.

COELHO, Ricardo Corrêa. O público e o privado na gestão pública. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; (Brasília): CAPES: UAB, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sensos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=354990&r=1>>. Acesso em: 07 nov. 2012, 10:37:14

KOHSMS, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. – 10. ed. – 2. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2006.

LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. – 7. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

LEI Nº8.666 DE 21 DE JUNHO de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm>. Acesso em: 19 ago. 2012, 14:51:50.

LEI Nº10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 19 ago. 2012, 15:05:54.

LIMA, Paulo Daniel Barreto. A Excelência em Gestão Pública: A Trajetória e a Estratégia do GESPÚBLICA. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

MALMEGRIN, Maria Leonídia. Redes Públicas de Cooperação Local. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; (Brasília): CAPES: UAB, 2010.

MARINI, Caio; MARTINS, Humberto Falcão. Governança em ação. Brasília: Publix Editora, 2009.

MATIAS- PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. – 3. ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 26. Ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Disponível em: <http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/desenvolvimento_social/programa_de_desenvolvimento_comunitario.aspx>. Acesso em: 19 ago. 2012, 10:30:30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Disponível em <<http://www.sjc.sp.gov.br/cidade.aspx>>. Acesso em: 06 nov. 2012, 22:15:45.

RICHARDSON, Roberto Jarry. Pesquisa Social: métodos e técnicas / Roberto Jarry Richardson; colaboradores José Augusto de Souza Peres ... (et AL.). – 3. Ed. – 12. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2011.

SALLES, Helena da Motta. Gestão democrática e participativa. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; (Brasília): CAPES: UAB, 2010.

WIKIPEDIA, A Enciclopédia Livre. Estudo de Caso. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_estudo>. Acesso em: 25 ago. 2012, 20:03.

WIKIPEDIA, A Enciclopédia Livre.. São José dos Campos. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Jos%C3%A9_dos_Campos>. Acesso em: 06 nov. 2012, 22:10:15.

YIN, Robert K. Estudo de Caso. Planejamento e Métodos / Robert K Yin, TRD. Daniel Grassi – 2. Ed. – Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia de estudo e pesquisa em Administração. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009.

ANEXOS

ANEXO A: Questões utilizadas para os responsáveis da Fundhas e da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

1) Existem peculiaridades nos convênios firmados entre a Fundação Hélio Augusto de Souza e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos? Se sim, quais seriam? (refere-se ao objetivo geral: Analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais. O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza e ao objetivo específico Relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundação Hélio Augusto de Souza)

2) Como você enxerga o processo de prestação de contas na esfera municipal? (refere-se ao objetivo geral: Analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais. O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza e ao objetivo específico Relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundação Hélio Augusto de Souza)

3) Quais dispositivos legais são utilizados na correção de uma prestação de contas no município de São José dos Campos? (refere-se ao objetivo geral: Analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais. O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza e ao objetivo específico Relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundação Hélio Augusto de Souza)

4) Existe no município um padrão para análise das prestações de contas? Qual seria este padrão? (refere-se ao objetivo geral: Analisar o processo de prestação de contas de convênios municipais. O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza e ao objetivo específico Relatar o processo de prestação de contas realizado pela Fundação Hélio Augusto de Souza)

5) Quais parâmetros você acredita serem mais importantes numa auditoria do Tribunal de Contas nos convênios municipais? (refere-se ao objetivo específico: Descrever parâmetros do Tribunal de Contas para auditorias de convênios)

ANEXO B: Questões utilizadas para a responsável pela prestação de contas do CMDCA

1) Existem peculiaridades nos convênios firmados entre as entidades e o CMDCA? Se sim, quais seriam? (refere-se ao objetivo específico: Comparar modelo de prestação de contas de entidades do órgão Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.)

2) Como você enxerga o processo de prestação de contas? (refere-se ao objetivo específico: Comparar modelo de prestação de contas de entidades do órgão Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.)

3) Quais dispositivos legais são utilizados na correção de uma prestação de contas? (refere-se ao objetivo específico: Comparar modelo de prestação de contas de entidades do órgão Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.)

4) Existe um padrão para análise das prestações de contas? Qual seria este padrão? (refere-se ao objetivo específico: Comparar modelo de prestação de contas de entidades do órgão Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.)

5) Quais parâmetros você acredita serem mais importantes numa auditoria do Tribunal de Contas? (refere-se ao objetivo específico: Comparar modelo de prestação de contas de entidades do órgão Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.)

ANEXO C: Autorização para utilização de dados da Fundhas:

São José dos Campos, 17 de agosto de 2012.

À

Fundação Hélio Augusto de Souza
 Ilma. Sra. Maria Emilia Cardoso
 Diretora-Presidente

Eu, Maria Célia Andrade, funcionária da Fundhas, sob matrícula nº14621, solicito autorização para utilização de informações na elaboração de monografia do curso Gestão Pública Municipal, da Universidade Federal do Paraná, intitulada "A prestação de contas em convênios municipais aplicada como ferramenta de controle interno na gestão pública - O caso da Fundação Hélio Augusto de Souza (Fundhas) em São Jose dos Campos". Saliento o objetivo acadêmico da publicação.

Respeitosamente,


 Maria Célia Andrade

De acordo

 Maria Emilia Cardoso
 Diretora Presidente
 Fundhas
 20/08/2012

A 3.
 nada a opor.
 20.08.12

 Alexandre Tonelli
 Assessor Jurídico
 FUNDHAS

De acordo

 Sonia Maria Silva
 Diretora Especializada em
 Criança e Adolescente
 Fundhas

ANEXO D: Termo de Convênio Prodec 2012:

Folha nº	088	Data	20/04/12
Processo nº	20889/12		
Ass.:	Lima		

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA.

CONTRATO N°. (DE ORIGEM): 26448

OBJETO: Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal para conjugação de esforços das partes para atendimento dos munícipes em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de qualificação profissional para sua inclusão na Rede de Proteção Social e nas demais Políticas Públicas, com vistas a sua autonomia e emancipação, num total de 4.500 vagas, aproximadamente, através da realização de cursos de capacitação no PRODEC – Programa de Desenvolvimento Comunitário.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José dos Campos,

JOÃO FRANCISCO SAWAYA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Social

FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA



Assessoria Jurídica
Fundhas

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo



24 ABR. 2012

Data de Formalização do Contrato

Folha nº 089 Data 20/04/12
Processo nº 20889/12
Ass.: *Carvalho*

CONTRATO Nº 26448

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA.

OBJETO: Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal para conjugação de esforços das partes para atendimento dos municípios em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de qualificação profissional para sua inclusão na Rede de Proteção Social e nas demais Políticas Públicas, com vistas a sua autonomia e emancipação, num total de 4.500 vagas, aproximadamente, através da realização de cursos de capacitação no PRODEC - Programa de Desenvolvimento Comunitário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 3.311.677,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.20.335043.08.244.0003.2.017.01 e exercício de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20889/12

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, com sede à Rua José de Alencar, nº 123, Bairro Jardim Santa Luzia, neste ato representada, por força do Decreto nº 11734/05 de 13/05/05, pelo Secretário de Desenvolvimento Social, João Francisco Sawaya de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.721.667-6, e do CPF nº 183.244.198-96, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Cândida Maria César Sawaya Giana nº 128, Jardim América, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a FUNDHAS - Fundação Hélio Augusto de Souza, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ./MF sob nº 57.522.468/0001-63 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cadastrada junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede à Rua Santarém, nº 560 - Parque Industrial - São José dos Campos - SP., neste ato representada por seu Presidente José Claudio Marcondes Paiva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.519.802-X e do CPF nº 886.251.848/04, doravante denominada FUNDHAS, firmam o presente Termo, conforme disposto no processo administrativo nº 20889/12, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal tem como objeto a conjugação de esforços das partes para atendimento dos municípios em situação de vulnerabilidade

GAB006

[Signature]

1

[Signature]

Assessoria Jurídica
Fundhas

[Signature]

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

social, que necessitam de qualificação profissional para sua inclusão na Rede de Proteção Social e nas demais Políticas Públicas, com vistas a sua autonomia e emancipação, com 4.500 vagas, aproximadamente, através da realização de cursos de capacitação no PRODEC - Programa de Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- I. Caberá à Prefeitura dispor toda a estrutura necessária para realização do projeto do presente Termo, bem como colocar à disposição os espaços físicos necessários, equipamentos, manutenção, material de consumo e pessoal administrativo;
- II. Transferir os recursos financeiros, consignados na cláusula quarta do presente, mediante repasses, na conformidade do cronograma de desembolso anexo ao termo, condicionado a correta prestação de contas das parcelas anteriormente recebidas;
- III. Apoiar tecnicamente a FUNDHAS na execução das atividades objeto deste Termo;
- IV. Proceder a avaliação sistemática das atividades desenvolvidas, com vistas ao alcance dos objetivos propostos;
- V. Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela FUNDHAS, em decorrência deste Termo;
- VI. Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a FUNDHAS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDHAS

- I. Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social;
- II. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população, sem discriminação de qualquer natureza;
- III. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela Prefeitura na prestação dos serviços, objeto deste Termo;
- IV. Remeter, mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, a prestação de contas que comprove a aplicação da parcela anteriormente recebida, com parecer do Conselho Fiscal, em conformidade com a legislação vigente e atendendo às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GAB006

2

Assessoria Jurídica
Fundhas

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

Folha nº 090	Data 26/04/12
Processo nº 20889/12	
Ass.: <i>Ambrósio</i>	

(artigo 31, incisos da Resolução 02/02), medida indispensável para a liberação da próxima parcela;

V. Depositar as parcelas recebidas e aplicar os saldos do Termo de Repasse, não utilizados, em conta bancária exclusiva, em instituição financeira oficial, e em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do artigo 116 da Lei Federal nº 8666/93; e

VI. Responsabilizar-se integralmente pelas questões e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ou outras que venham a ser criadas por lei e demais ônus do presente, incluindo os recolhimentos de FGTS e INSS, sendo estes dois últimos ressarcidos pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

I. O valor do presente é de R\$ 3.311.677,45 (três milhões trezentos e onze mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), pagáveis em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso anexo.

II. O valor deste Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal correrá por conta da dotação orçamentária 50.20.335043.08.244.0003.2.017.01.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

Este Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal entra em vigor na data de sua formalização, podendo ser sucessivamente prorrogado ou renovado, caso exista interesse de ambas as partes, até o limite legal estabelecido na legislação competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para qualquer das partes, mediante comunicação escrita protocolada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

A cada 30 (trinta) dias os coordenadores do projeto deverão elaborar relatórios detalhados das atividades desenvolvidas, que serão remetidos para apreciação do presidente da conveniada e do Secretário de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Câmara de São José dos Campos para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste. (Art. 55, I - III, § 2º da Lei 8666).

GAB006

3

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Repasse de Subvenção Social Municipal, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José dos Campos,

João Francisco Sawaya de Lima
JOÃO FRANCISCO SAWAYA DE LIMA
Secretário de Desenvolvimento Social



FUNDHAS - FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Roberta Marcondes Fourniol Rebelo
Roberta Marcondes Fourniol Rebelo
Chefe da Divisão DFAT
CAB-S nº 155.641

Susi Triemi Stabile Kondo
Susi Triemi Stabile Kondo
Matricula 15.719
Divisão de Formalização e Atos

Sonia Jurídica
Assessoria Jurídica
Fundhas

Folha nº	091	Data	26/04/12
Processo nº	20889/12		
Ass.:	<i>Paulista</i>		



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Desenvolvimento Social

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FUNDHAS - Fundação Professor Hélio Augusto de Souza
Rede de Proteção Social Básica
Termo de Repasse de Recurso de Subvenção Social

PARCELA	VALOR
1ª parcela	275.973,12
2ª parcela	275.973,12
3ª parcela	275.973,12
4ª parcela	275.973,12
5ª parcela	275.973,12
6ª parcela	275.973,12
7ª parcela	275.973,12
8ª parcela	275.973,12
9ª parcela	275.973,12
Sub-Total 2012	2.483.758,08
10ª parcela	275.973,12
11ª parcela	275.973,12
12ª parcela	275.973,13
Sub-total 2013	827.919,37
TOTAL	3.311.677,45


José Claudio Marcondes Paiva
Diretor Presidente
Fundhas



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME ENTIDADE: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

PERÍODO CONCILIADO: xx/xx/2012 à xx/xx/2012

BANCO:

CONTA :

AGÊNCIA :

EXTRATO BANCÁRIO

	SALDO ANTERIOR	(+/-)	R\$	-
	SALDO ANTERIOR NA APLICAÇÃO	(+/-)	R\$	-
01	DEPÓSITO DO CONVÊNIO	(+)	R\$	-
02	TRANSFERÊNCIAS	(-)	R\$	-
03	DESPESAS BANCÁRIAS	(-)	R\$	-
04	APLICAÇÃO FINANCEIRA	(-)	R\$	-
05	RESGATE DE APLICAÇÃO	(+)	R\$	-
06	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	(+)	R\$	-
	SALDO ATUAL NA CONTA CORRENTE	(+/-)	R\$	-
	SALDO ATUAL NA APLICAÇÃO	(+/-)	R\$	-
	SALDO ATUAL	(+/-)	R\$	-

RELATÓRIO

DEPÓSITO DO CONVÊNIO:			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
01			
	TOTAL		R\$ -

TRANSFERÊNCIAS			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
02			
	-	-	-
	TOTAL		R\$ -

DESPESAS BANCÁRIAS			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
03			
	-	-	-
	TOTAL		R\$ -

APLICAÇÃO FINANCEIRA			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
04			
	TOTAL		R\$ -

RESGATE DE APLICAÇÃO			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
05			
	TOTAL		R\$ -

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO			
	DATA	HISTÓRICO	VALOR
06			
	TOTAL		R\$ -

São José dos Campos, de de 2012.

Maria Emília Cardoso
Diretora Presidente

José Cláudio Marcondes de Paiva
Diretor Administrativo Financeiro



FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

Rua Santarém, 560 - Pq. Industrial São José dos Campos/SP Cep: 12235-550

CNPJ: 57.522.468/0001-63

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da entidade **Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS**, tendo examinado as contas e os documentos referentes ao recurso recebido da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, atestam a exatidão dos recursos aplicados, conforme prestação de contas em anexo.

São José dos Campos, de de 2012.

Pres. Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal